



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

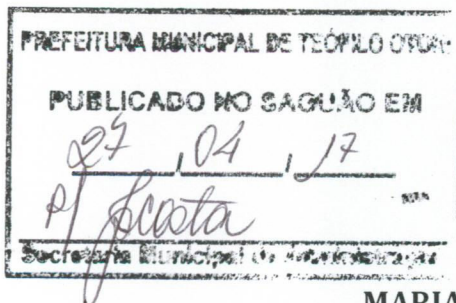
ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº030/2017

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À SERVIDORA **VIRGINIA D ASSUNÇÃO BARBOSA XAVIER**,

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais e com reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, III, "a" da Lei Municipal 4.974/01 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 c/c art. 40 § 5º da Constituição Federal de 1988, à servidora **VIRGINIA D ASSUNÇÃO BARBOSA XAVIER**, matrícula: 104.088, inscrita no CPF sob o nº: 564.209.516-15, no cargo efetivo de **PROFESSOR III**, nível III, Grau Q.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 27/04/2017.



Teófilo Otoni, 20 de Abril de 2017.

M. Oliveira
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ASSIS OLIVEIRA
Diretora Presidente do SISPREV-TO